



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.829, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.993

**Autoriza a abertura de crédito espe-
cial e dá outras providências.**

**SRA. MARI INEZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,**

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na
Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$500.000,00 (qui-
nhentos mil cruzeiros reais), conforme classificação programática:**

02 - Executivo

02-06 - Habitacão e Urbanismo

**10.58.323.131 - Implantação de Rede de Energia Elétrica
no perímetro urbano**

4110 - Obras e Instalações CR\$500.000,00

**Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com
o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.**

**Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 09 dias do mês de setem-
bro do ano de 1.993,**


**MARI INEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL**

**Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por -
afixação no local de costume.**


**VERA LUIZA BERETTA ECCO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA**